



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 1473/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’s, ATRAVÉS E TERMO DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO”.**

### RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

### FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.473/2023 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a transferir às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com atuação na área de Educação, o total de R\$ 10.584.063, 00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais) em recursos para o exercício de 2024.

O presente Projeto tem por justificativa esclarecer que o valor com as parcerias firmadas para o ano de 2024, através de Termo de Colaboração e Termos de Fomentos individuais e específicos para cada Organização de Sociedade Civil.

A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**CONCLUSÃO DA RELATORIA**

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.473/2023.**

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2023.

---

**Relator**

---

**Presidente**

---

**Secretário**